



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ nº 06.460.018/0001-52

**DECRETO Nº 010, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, estabelecido nos termos da Lei nº 134/90 prevê a concessão de diárias para custeio de despesas de alimentação e hospedagem ao funcionário que, *“a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório”*.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 498/2017, que regulamenta a *“concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do município de São Luís Gonzaga do Maranhão”* determina, em seu art. 11, que os valores das diárias serão estabelecidos mediante Decreto do Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto Municipal nº 007/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	VIAGEM INTERMUNICIPAL	VIAGEM INTERESTADUAL
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)



Secretários e demais cargos do nível CC-1	R\$ 200,00 (duzentos reais)	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Assessores e demais cargos do nível CC-2	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Demais Cargos, Funções ou Empregos	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍZ GONZAGA DO MARANHÃO, GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MARÇO DE 2025.**

**EMANOEL CARVALHO FILHO**

Prefeito Municipal

